



**DECRETO Nº. 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d”, da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **3.733.000,00** (três milhões, setecentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.30.99.00.00	0000	300.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	44.90.51.00.00.00	0000	13.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0000	3.000.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.91.00.00.00	0000	280.000,00
03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Geral	10.303.0028.2.212	33.90.91.00.00.00	0000	120.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.733.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*